

PLANALTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 95592077000104 IE: 1090137599
Est Br 158, 800 Cerrito, Santa Maria, RS
Documento Auxiliar de Bilhete de Passagem Eletrônico

Check-in



Origem **Rio Grande (RS)**

Destino **Porto Alegre (RS)**

Data: **SEG 09/03/2026** Horário: **22:00**

(Poltrona: **11** Plataforma: **02**)

Prefixo: **0364** Linha: **Rio Grande (RS) x Porto Alegre (RS)**

Tipo: **Executivo**

Tarifa R\$	194,90
TMR R\$	1,20
Valor total R\$	196,10
Desconto R\$	0,00
Valor a pagar R\$	196,10
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Crédito Visa	196,10

Consulte pela chave de acesso

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Bpe/Consulta>

4326 0395 5920 7700 0104 6312 2000 4737 6318 0933 8961

PASSEIRO: DOC: 80633153087 - Luciano da Rocha Goncalves

BPE Nº: 473763 Série: 122 09/03/2026 12:42:23

Protocolo de autorização: 143260003937794

Data de autorização: 09/03/2026 12:42:31



Passagem vendida via Internet

Devolucao Ate 3h Antes do Embarque Lei 11993

**Troca e cancelamento de passagem ate 3 horas antes do
horario da viagem**

TERMO DE ACEITE

- Caso você tenha recebido um Bilhete Eletrônico (BP-e) seu embarque pode ser feito diretamente no ônibus mediante a apresentação do QR- Code, disponibilizado via e-mail e/ou no site de compras na “Área do Cliente”, opção “Minhas Compras”.
- Vouchers não tem valor de passagem, sendo obrigatório a emissão do bilhete para o embarque no ônibus. Na falta do voucher, somente será permitida a retirada do bilhete pelo cliente mediante a apresentação do numero localizador e CPF do cadastrado. A troca do Voucher pela passagem deve ser realizada 30 minutos antes do horário de partida do ônibus. (Vouchers com origem em Porto Alegre, a troca será feita no setor de passagens intermunicipais.)
- As empresas transportadoras reservam o direito de alterar datas, horários, valores e modalidades sem aviso prévio.
- **ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E REVALIDAÇÕES:** Passagens adquiridas pelo site da Veppo somente poderão ser alteradas, remarcadas ou revalidadas, com a devida antecedência de 3 horas do horário de embarque, prevista em lei, presencialmente na rodoviária de origem, apresentando o bilhete.
- **CANCELAMENTOS:** Em caso de desistência da viagem, a passagem poderá ser cancelada com até 3 horas de antecedência ao horário da partida do veículo. Para cancelar uma reserva, faça seu login no site e acesse a “Área do Cliente”, opção “Minhas Compras”, identifique a viagem que deseja cancelar e efetue o cancelamento. “Conforme a Lei 11.993, de 29 de outubro de 2003, em seu parágrafo único, do artigo 3º: Art. 3º – O usuário somente poderá optar pela devolução do bilhete de passagem que não tenha sido revalidado, desde que se manifeste com antecedência mínima de 3 horas em relação ao horário de partida. Parágrafo único – Optando pela devolução prevista no caput deste artigo, o usuário receberá o valor pago na compra do bilhete, tendo a empresa transportadora o direito de reter até 5% (cinco por cento) da importância a ser restituída ao passageiro, nos termos do § 3º do artigo 740 da LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002” assim como a **taxa de serviço também não será ressarcida.**
- **Devolução de compras pagas com cartão de crédito:** O estorno do valor será solicitado junto a operadora de crédito, sendo o valor estornado conforme a data de fechamento da fatura. Em hipótese alguma, o valor pago em cartão será devolvido em dinheiro.
- **Devolução de compras pagas com PIX:** O valor será estornado para a conta bancária de onde originou o pagamento.
- **CRIANÇAS:** Crianças até 05 (cinco) anos de idade não pagam passagem, desde que viagem no colo dos pais ou responsável legal. É permitida apenas uma criança por acompanhante. Crianças menores de 16 (dezesesseis) anos deverão viajar acompanhadas dos pais ou de um responsável legal, mediante comprovação do parentesco (familiar de primeiro grau) ou através de autorização do juizado. <https://www.tjrs.jus.br/novo/cij/coordenadoria-da-infancia-e-juventude/autorizacao-deviagem/>
- **ANIMAIS:** Resolução nº 4.938, de 8 de abril de 2008, pelo DAER, a cada viagem podem ser transportados, no máximo, dois animais domésticos* (com até oito quilos cada) e um cão-guia, caso acompanhe algum portador de deficiência visual. Para isso, os animais de estimação devem estar sedados, acomodados em contêineres próprios, cujo tamanho não exceda a 41x36x33cm, confeccionados em fiberglass ou similar (plástico ou acrílico de fácil higienização), com capacidade

para suportá-los. Essas medidas servem para segurança dos passageiros e dos pets. Estes, além de estarem limpos e desinfetados com produtos licenciados oficialmente, devem comprovar boa condição de saúde e vacinação em dia. Os animais domésticos serão alojados no assoalho do ônibus, próximos a seus donos. São abrangidos por este regulamento os animais domésticos de pequeno porte, somente cães e gatos com limite de peso até 8 (oito) Kg.

➤ Para o transporte de cada animal deverá ser realizado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem do seu detentor e o comprovante apresentado no momento do embarque de ambos. (bilhete de passagem animal).

- O passageiro deve mostrar atestado de boas condições de saúde do animal, assinado por médico veterinário;
- O passageiro deverá apresentar carteira de vacinação do animal atualizada;
- O transporte deverá ser feito em contêiner de fibra de vidro ou similar.

➤ O tempo de viagem é estimado e estará sujeito a variações devido a condições climáticas, tráfego, entre outros imprevistos.